



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2986 – PARNAMIRIM, RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

Decreto nº 6.172 de 14 de Fevereiro de 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que abaixo especifica e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a competência cometida ao poder público para planejar o uso e a ocupação do solo urbano;

Considerando, ainda, a necessidade de se efetivar políticas de assistência social no âmbito do Município de Parnamirim/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com o objetivo de viabilizar a implantação do Centro de Referência de Assistência Social, os seguintes imóveis:

Localização do imóvel: Rua Edgar Dantas, 1856, Passagem de Areia, Parnamirim/RN.

Proprietário: Manoel Pires de Araújo

Área do Terreno: 720,00m²

Valor do terreno: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Área Construída: 170,00m²

Avaliação do imóvel: R\$ 192.790,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais)

Caracterização do imóvel: Limitando-se ao **NORTE**, com a Rua Edgar Dantas, com 24,00m; ao **SUL**, com lotes nºs 05 e 06 da quadra 04, com 24,00m; ao **LESTE**, com o lote nº 22 da quadra 04, com 30,00m; e ao **OESTE**, com o lote nº 25 da quadra 04, com 30,00m.

Art. 2º. O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação de que trata este decreto fora atribuído consoante avaliação procedida pela

Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Tributação, cujo laudo integra o respectivo processo expropriatório.

Art. 3º. É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisória na posse do bem expropriado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 14 de Fevereiro de 2020.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0527, de 12 de fevereiro, de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art.1º. Exonerar PASCOAL FERREIRA DE LIMA NETO, de exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária -- SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0528, de 12 de fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

A V I S O

Contrato n°	Empresa	Objeto
008/2020	LISBOA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 29.769.351/0001-43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO SUPERFICIAL NAS RUAS DO LOTE 02: RUA MACAUBA, RUA PALMEIRA IMPERIAL E RUA DA PÁNEIRA, BAIRRO CIDADE VERDE PARNAMIRIM/RN

- d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Na ausência justificada do gestor do contrato, o chefe imediato ou coordenador do setor encontra-se autorizado a responder pela gestão do contrato.

Art. 5º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) será remunerada, não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

A V I S O

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO N° 001/2020

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: EXECUÇÃO DE MONUMENTO ALUSIVO A MUNICIPALIDADE CORRESPONDENTE A CONSTRUÇÃO DE LETREIRO "I ♥ PARNAMIRIM" EM 5 (CINCO) LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN.

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público que realizará no dia 04 de março de 2019, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital, com seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação, sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 18 de fevereiro de 2020. Informações através do fone (84) 3645 – 4227 ou e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 14 de fevereiro de 2020.

Islen Rocha Barros

Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

A V I S O S

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2020 - SRP

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de refeições tipo executivo (almoço, jantar e lanche) para a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM. A sessão de disputa será no dia 04 de março de 2020 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 804547. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 15 de fevereiro de 2020.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeira/SEARH

E D I T A I S

EDITAL N° 046/2020

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Declarar LÍCITA a situação funcional quanto à acumulação de cargo dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista os pareceres exarados